

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 086/2013 – CIB

Goiânia, 07 de junho de 2013.

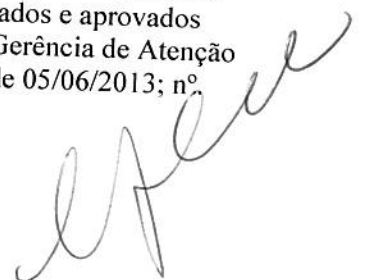
Aprova **AD REFERENDUM** a **IMPLANTAÇÃO** de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF nos Municípios de: Crixás, Nova América, Pilar de Goiás, São Luiz do Norte.

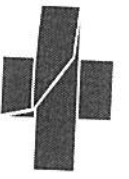
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorandos nº. 316/2013 de 05/06/2013; nº. 318/2013 de 05/06/2013; nº. 317/2013 de 05/06/2013; nº. 319/2013 de 05/06/2013.





SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Continuação da resolução n.º 086/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		CONSÓRCIO	
							NASF TIPO			
							I	II	II	
01	5206404	CRIXÁS	2440644	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF III	04	USF I, USF II, USF III, USF IV		X		
02	5214705	NOVA AMÉRICA	2381540	CENTRO DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA	01	ESF 001 URBANO			X	
03	5216908	PILAR DE GOIÁS	2569752	CENTRO DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS	01	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 301			X	
04	5220157	SÃO LUIZ DO NORTE	2381524	CENTRO DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO NORTE	02	ESF 301, ESF 302			X	
TOTAL DE MUNICÍPIOS							04			
TOTAL DE NASF:								01	03	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Antonio Faleiros Filho

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amiton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

Av. Tocantins n.º 311 - 3º Andar - CEP: 74.015-010 - Centro - Goiânia/GO - Telefone: 3201-42-64 / 42-65

eml: cib@saude.go.gov.br e comissobipartite@saude.go.gov.br